



# Prefeitura Municipal de Umuarama

Estado do Paraná

## DECRETO N.º 084

Substitui a caução incidente em imóveis localizados no Jardim Europa, para implantação de galerias.

O VICE-PREFEITO MUNICIPAL NO EXERCÍCIO DO CARGO DE PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

### DECRETA:

Art. 1º. Ficam liberadas da caução constante na escritura pública lavrada no cartório de Lovat, às folhas 150/151, do livro E-81 em data de 29.10.91, as datas n.ºs. 06 e 07, da quadra n.º 73, da planta oficial do Jardim Europa, desta cidade.

Art. 2º. Ficam caucionadas para fins de garantia de rede de galerias de águas pluviais, nos termos da escritura pública lavrada no Cartório de Lovat às folhas 071/072 do livro E-83 de 13 de janeiro de 1992, as datas n.ºs. 10 e 12 da quadra n.º 73, da planta oficial do Jardim Europa, nesta cidade.



# Prefeitura Municipal de Umuarama

Estado do Paraná

084

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, aos 19 de março de 1992.

*Massashi Mariushi*  
MASSASHI MARIUSHI

Prefeito Municipal em Exercício

*Jose Luiz de Moraes*  
TRIBUNA DO  
PUBLI...  
BOV...  
DE...  
UMU...  
DIVIS...  
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO  
JOSÉ LUIZ DE MORAES

*Edno Mitsuo Kami*  
EDNO MITSUO KAMI

Secretário de Obras e Urbanismo

Alterado Conforme  
N.º  
DIVISÃO DE ATOS OFICIAIS

*Jose Bento Neto*  
JOSE BENTO NETO  
Procurador Jurídico

JORNAL  
R. 14  
ABRIL  
Município de Umuarama  
Estado de Paraná

CAIXA  
JURIDICO

PUBLICADO NA TRIBUNA DO  
POVO DE 31/03 1992  
DE Nº 2102  
UMUARAMA 31/03 1992  
DIVISÃO DE COMUNICAÇÃO

Alterado Conforme  
Decreto N.º 240 192  
Diniz  
DIVISÃO DE ATOS OFICIAIS

M  
F